



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

2ª COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação

MEMORANDO Nº 106/2022/Comissões/2ª Comissão/CMS

Santarém, 11 de maio de 2022.

DE: Presidente 2ª Comissão – **VER. ERASMO MAIA**

PARA: Membro da 2ª Comissão – **VER. ERLON ROCHA**

Assunto: Encaminhamento de expediente para emissão de parecer

Senhora Vereador,

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erasmo Maia, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do *art. 29-B, § 1º, c/c art. 30, V*, ambos do *Regimento Interno*¹, **01 (um) Processo(s) para fins de análise e elaboração de parecer**, a saber:

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
P	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 0178/21	DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL HISTÓRICO E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O MORRO DO CALVÁRIO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE VILA DO SOCORRO, REGIÃO DO LAGO GRANDE.	VER. JÚNIOR TAPAJÓS

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE VEREADOR ERLON ROCHA - MDH
REC 6810
DATA: 14/05/22 12:15
RESPONSÁVEL: [assinatura]

PAULO EDUARDO BORBOREMA DE SOUSA
Assessor Jurídico Especial – Port. 206/2021
Sala das Comissões – 2ª Comissão

¹ REGIMENTO INTERNO – CMS

Art. 29-B.

§1º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, **que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão. Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros.**

[...]

Art. 30. À Segunda Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação cabe:

IV - apreciar e dar parecer sobre o aspecto constitucional, e sobre a técnica legislativa das **matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outras Comissões.** [destacado]